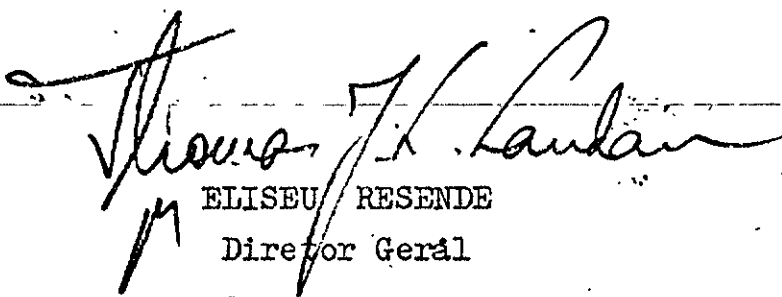




MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE ESTRADAS DE RODAGEM

PORTARIA Nº 45 GDES, de 17.12.71

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE ESTRADAS DE RODAGEM, usando da prerrogativa que lhe concede o inciso XVII do Artigo 81 do Regimento aprovado pelo Decreto n.º 68.423, de 25 de março de 1971, e o constante do Processo n.º 10.390 /1971, resolve declarar de utilidade pública para efeito de desapropriação e afetação a fins rodoviários na BR-222, trecho SOBRAL-PIRIPIRI, Variante de Contorno de Sobral, entre os km 3,5 e 4,5, na extensão de 1 (hum) quilômetro, bem como das benfeitorias porventura nela encontradas necessárias à execução do projeto aprovado através a Portaria nº 67, de 9.8.71, da Diretoria de Planejamento e segundo os desenhos PEET 850/71 e PEET-851/71 que ficam depositados no Arquivo Técnico do D.N.E.R..


ELISEU RESENDE
Diretor Geral

NA/atl.

MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES — DNER	
Publicado no	
Boletim Administrativo N.º	251
de	31-12-71
Assinado por	
SERVIÇO DE DOCUMENTAÇÃO — DPI	